



Companhia de Engenharia de Tráfego

Certidão de Diretrizes SMT

De acordo com a legislação vigente, Lei 15.150/10, a aprovação de projeto de arquitetura de um empreendimento classificado como Polo Gerador de Tráfego requer a anuência da Secretaria Municipal de Transportes – SMT, para que se eliminem os possíveis conflitos entre o tráfego local e tráfego de passagem e seja definida a mitigação do impacto negativo decorrente de sua instalação.

São classificados como Polo Gerador de Tráfego:

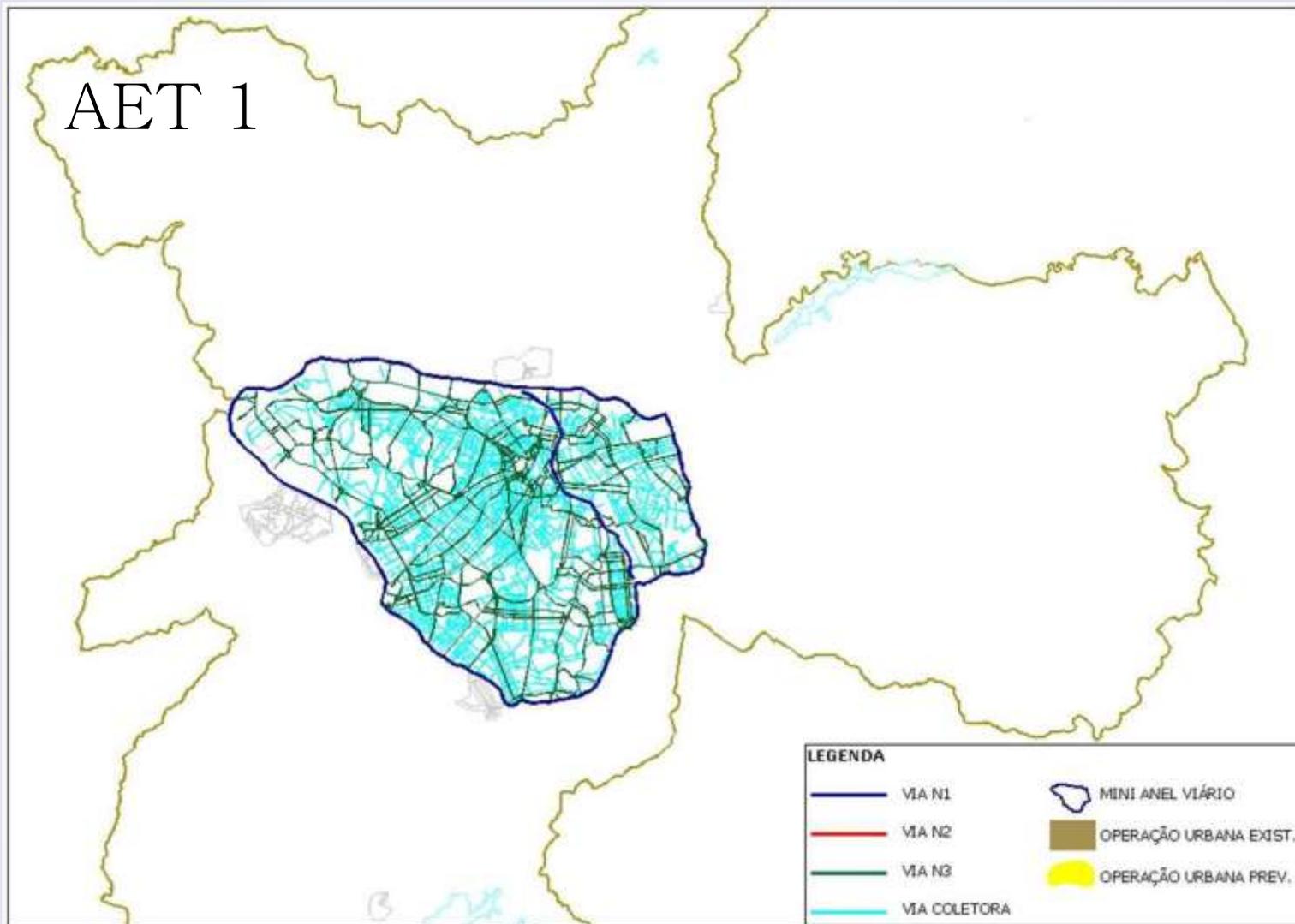
- 1) edificações residenciais com 500 vagas de estacionamento ou mais;
- 2) edificações não residenciais com :
 - 120 vagas de estacionamento ou mais nas Áreas Especiais de Tráfego;
 - 280 vagas de estacionamento ou mais nas demais áreas do Município;

- 3) serviços socioculturais, de lazer e de educação com mais de 2.500,00m² de área construída computável;
- 4) locais destinados à prática de exercício físico ou esporte com mais de 2.500,00m² de área construída computável;
- 5) serviços de saúde com área igual ou superior a 7.500,00 m² ;

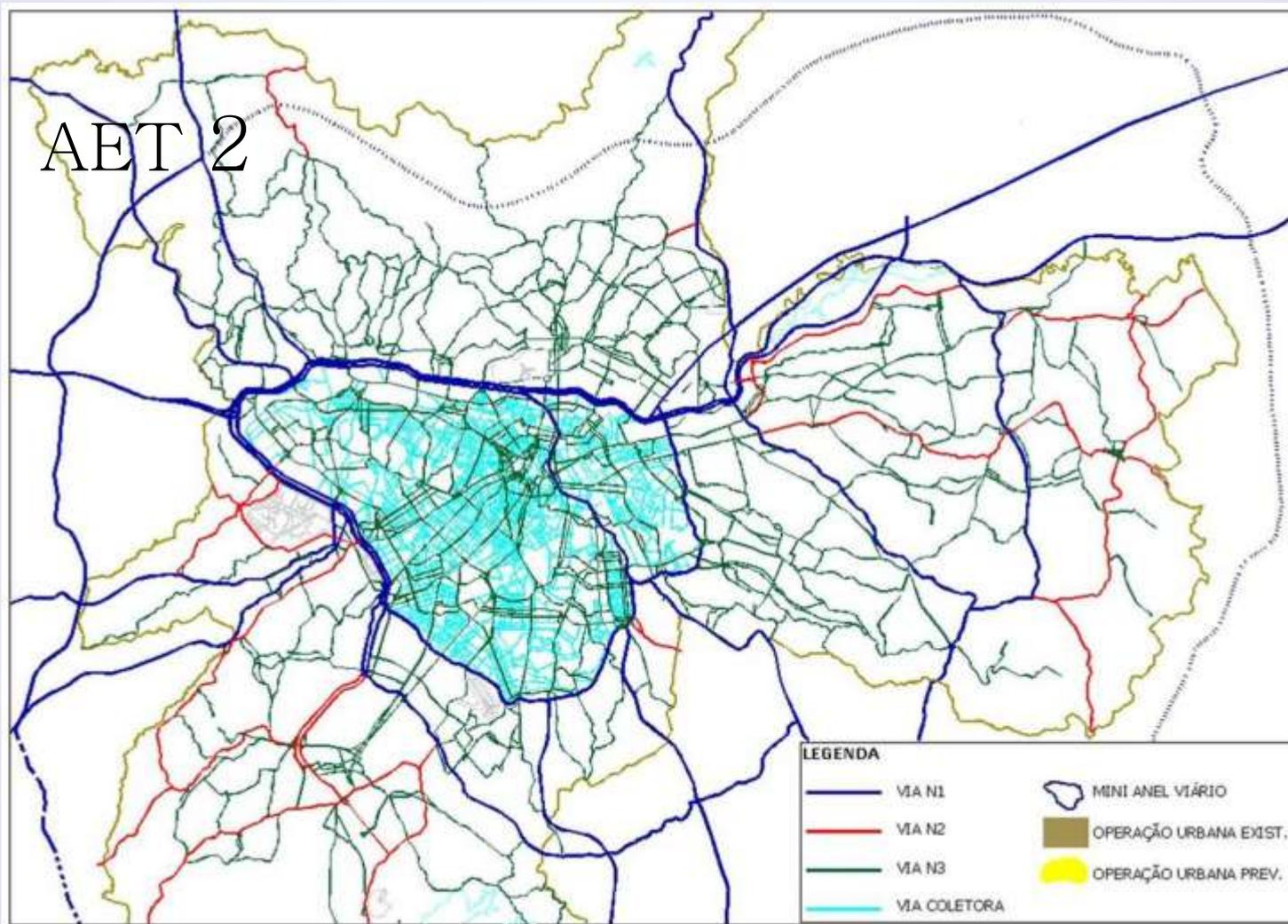
6) locais de reunião ou eventos com capacidade para 500 pessoas ou mais;

7) atividades e serviços públicos de caráter especial com capacidade para 500 pessoas ou mais;

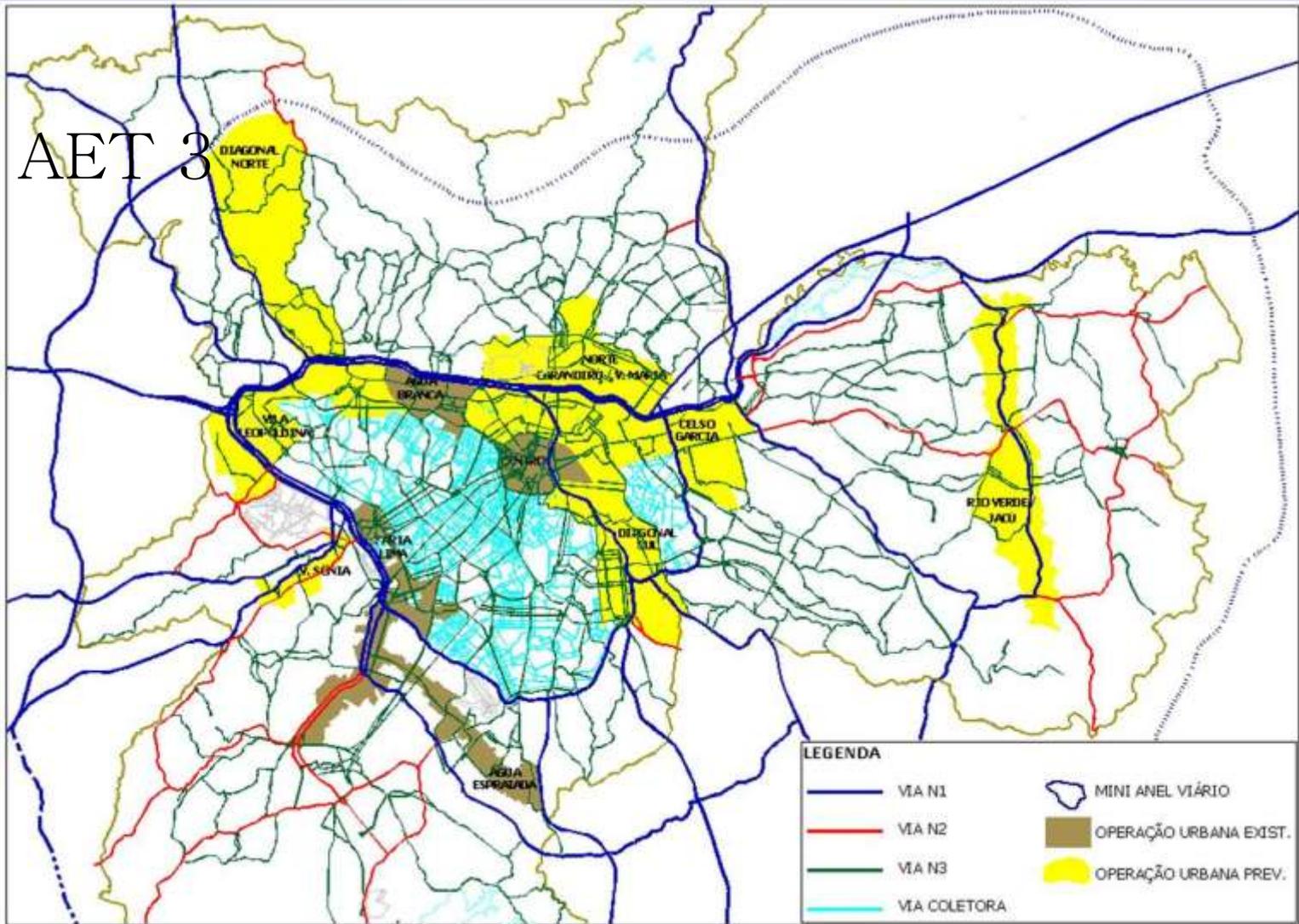
AET 1



AET 2



AET 3



Fluxo de análise

A análise do projeto é realizada pelas áreas de Planejamento e Operação da CET e segue as seguintes etapas:

- 1- Análise do Projeto de Arquitetura*
- 2- Caracterização do sistema viário*
- 3- Avaliação do Impacto*
- 4- Definição da medida mitigadora*
- 5- Minuta de Certidão de Diretrizes*

1- Análise do Projeto de Arquitetura

- a) Verificação dos parâmetros urbanísticos;*
- b) Avaliação das condições de acessos e área de embarque e desembarque;*
- c) Oferta de vagas para usuários e carga;*
- d) Atendimento do Código de Obras e Edificação: rampa, vias internas, disposição de vagas, raios de giro.*

2 - Caracterização do sistema viário

- a) Levantamento em campo e verificação das condições físicas e operacionais das vias do entorno;*
- b) Levantamento do uso do solo e dos serviços de transporte coletivo disponíveis;*
- c) Levantamento dos volumes veiculares das vias do entorno.*

3 - Avaliação do Impacto

- a) Estimativa da geração/atração de viagens a partir de modelos matemáticos desenvolvidos pela CET e ou outras entidades/institutos, considerando o grau de acessibilidade por transporte coletivo da região;*

- b) Elaboração de mapa com o carregamento resultante da distribuição das viagens estimada.*

4 - Definição da medida mitigadora

Todas as obras, serviços e equipamentos de sinalização viária necessários para mitigar o impacto negativo estimado são indicados pela CET que, antes da emissão da Certidão, apresenta ao empreendedor.

Evolução dos empreendimentos nas áreas
Polos Geradores de Tráfego, com
Certidão de Diretrizes emitidas entre
2007 e 2011, no entorno expandido da Av.
Engenheiro Luis Carlos Berrini / Av.
Chucri Zaidan

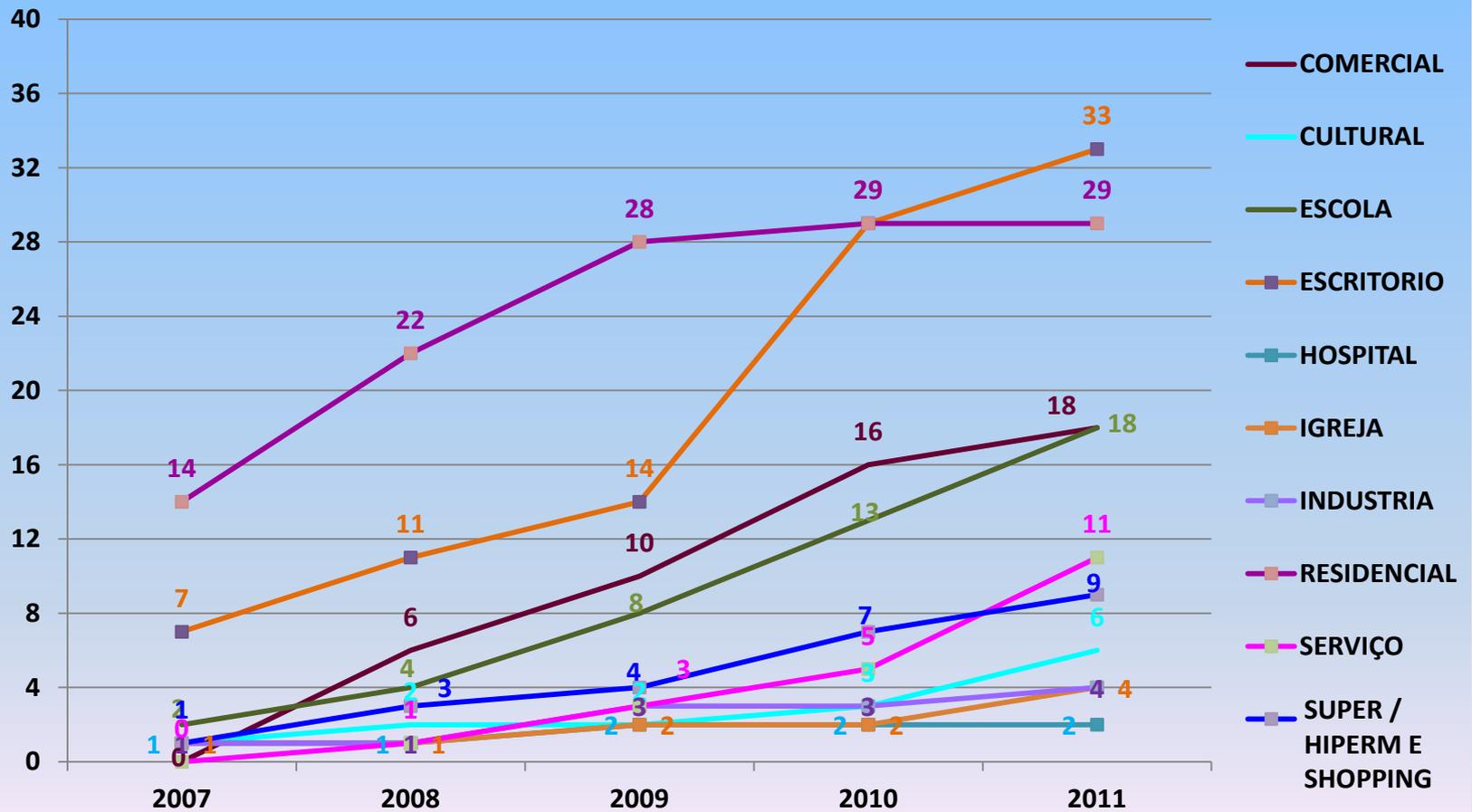
Quantidade de Empreendimentos



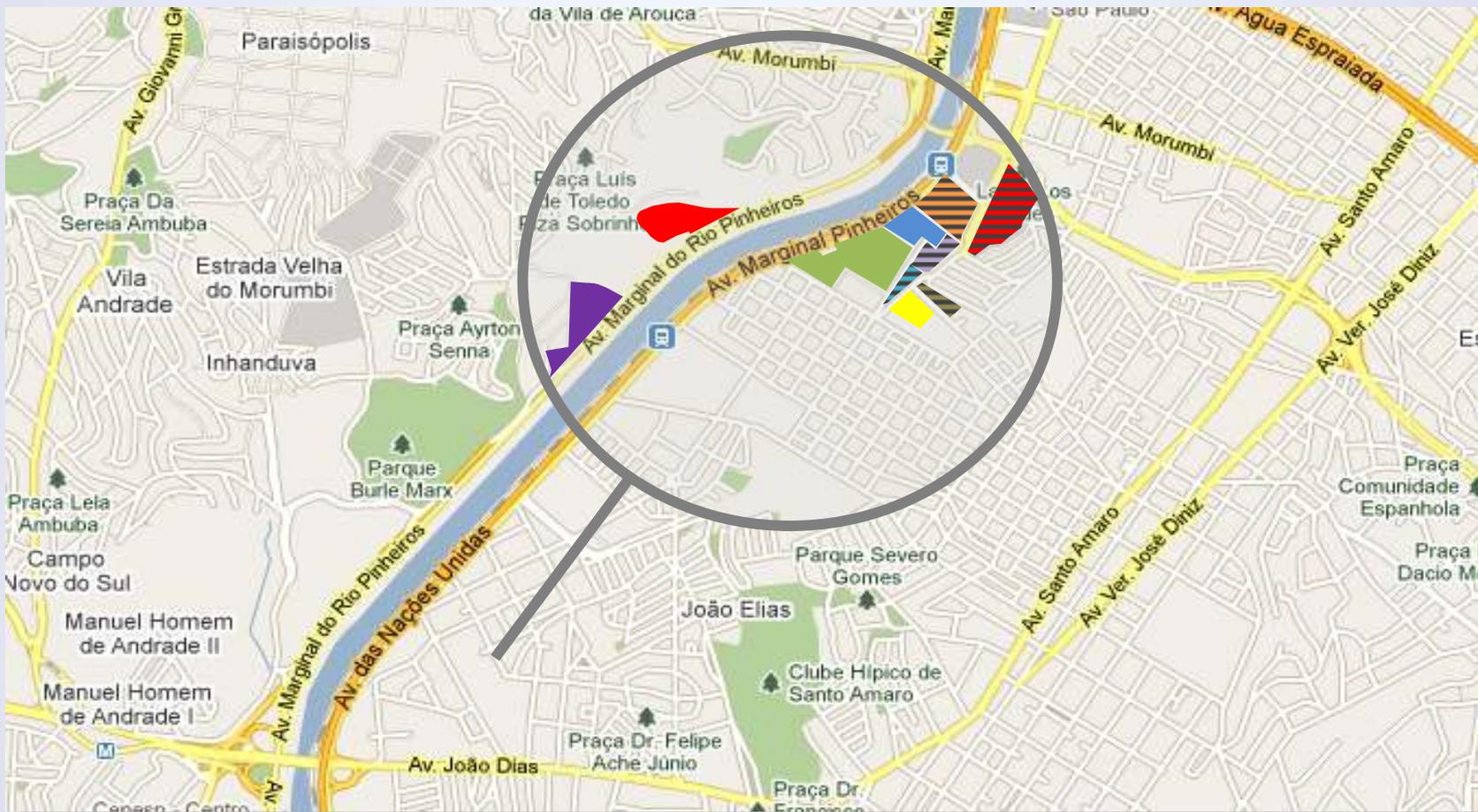
Evolução dos Empreendimentos



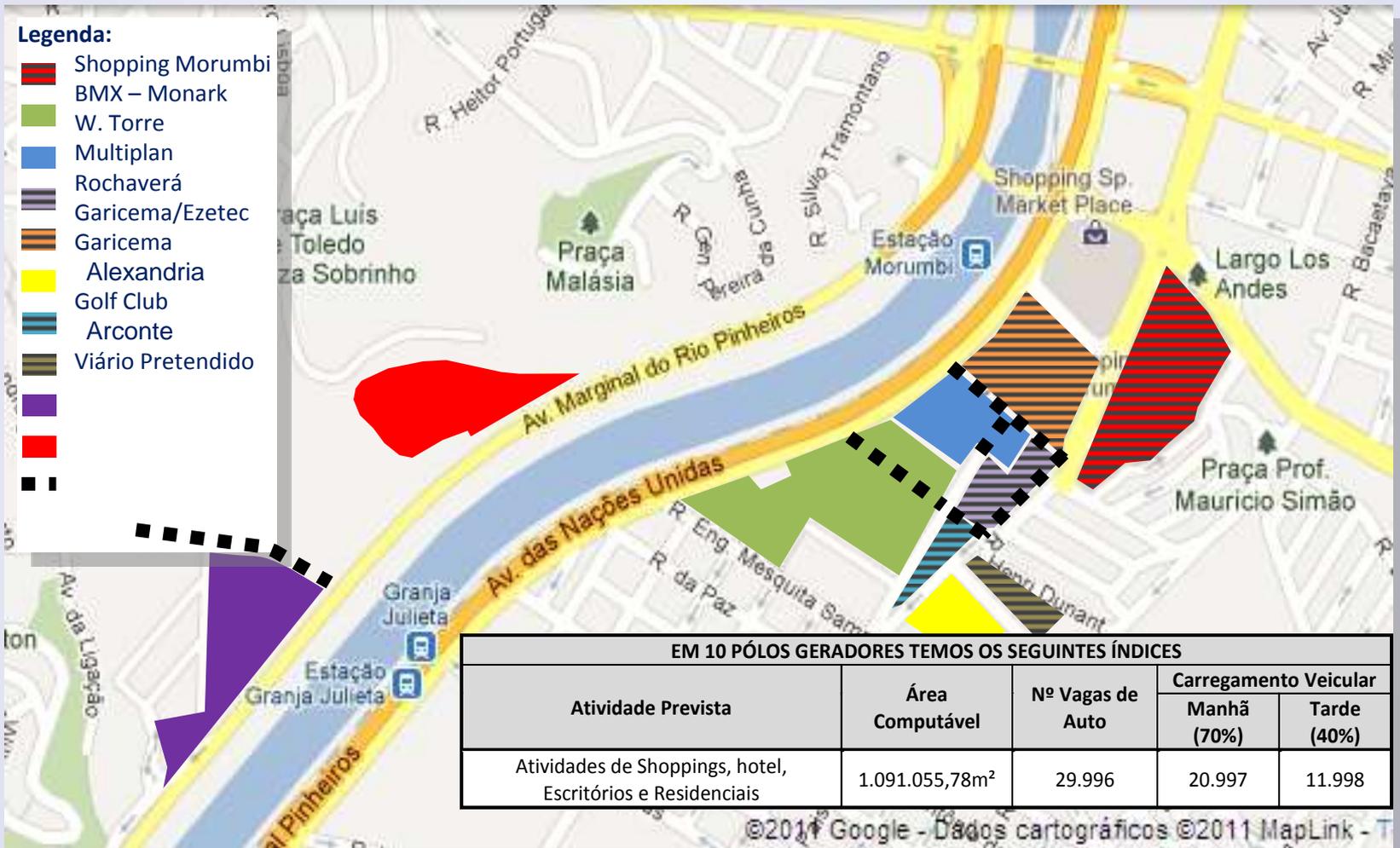
Empreendimentos por Uso Principal



Região Chucri Zaidan- concentração de PGT's



Região Chucri Zaidan- identificação dos PGT's





Companhia de Engenharia de Tráfego



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
TRANSPORTES

